

DECRETO Nº 37.823

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO DISTRITO DE SOTURNO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 23987/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para melhoria na prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a área localizada no Distrito de Soturno, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

§ 1º. O Anexo I deste Decreto apresenta as coordenadas da servidão administrativa.

§ 2º. O Anexo II deste Decreto apresenta mapa de localização da servidão administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(DECRETO Nº 37.823/2026)

COORDENADAS GEODÉSICAS

ID	E	N
P01	284749,732	7702195,898
P02	284755,903	7702156,106
P03	284762,91	7702110,919
P04	284766,36	7702091,526
P05	284769,315	7702092,039
P06	284765,869	7702111,417
P07	284758,867	7702156,564
P08	284752,696	7702196,358

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



ANEXO II

(DECRETO Nº 37.823/2026)

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

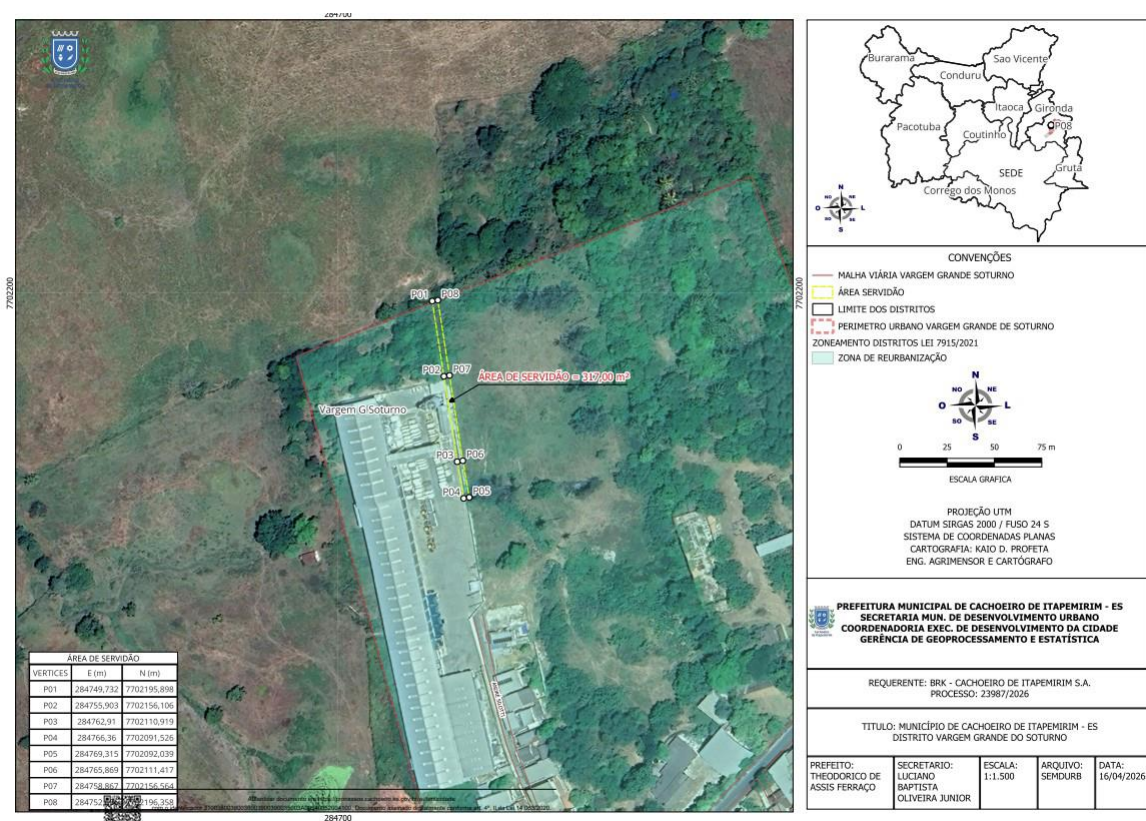


Figura: Mapa de Servidão Administrativa – área de servidão.

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

